



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.171, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Especial I no valor de **R\$ 159.148,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.562/2018, art.4º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	VALOR
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0109.2033	Manutenção do Depto de Saude	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02 – Convênio Estadual	
(95) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	100.000,00
4.000.00	Despesa de Capital	
05.00	Fonte 05 – Convênio Federal	
(102) 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	59.148,00
	TOTAL	159.148,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, se fará através do Superavit Financeiro apurado nas contas de Convênio Estadual e Convênio Federal de 2018 abaixo discriminados, conforme artigo 4º, Inciso III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.562/2018.

Nº CONTA	SALDO 31-12-18	R.P 31-12-2018	SUP. FINANC.	SUP. UTILIZADO
10990-8	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
624009-9	62.000,00	0,00	62.000,00	59.148,00
				159.148,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 21 de Janeiro de 2019.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 21 de Janeiro de 2019.
/acm.